291012678213507431 - SETRAN	0101	449092	509.863,80
291012678213507431 - SETRAN	0125	449092	6.307.471,47
291012678213507431 - SETRAN	0126	449092	533.418,00
291012678213507432 - SETRAN	0124	449092	1.736.587,49
291012678213507433 - SETRAN	0101	449092	15.546,37
		TOTAL	9.966.570,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751213257481 - SEIDURB	0126	449051	533.418,00
291012645113507434 - SETRAN	0101	449051	500.000,00
291012645113507434 - SETRAN	0124	449051	1.736.587,49
291012645113507434 - SETRAN	0125	449051	1.811.470,00
291012678213507431 - SETRAN	4101	449051	114.916,00
291012678213507432 - SETRAN	0125	449051	11.901,56
291012678413131954 - SETRAN	0101	449051	89.697,78
702012269113477500 - CDI	0125	459065	4.132.256,00
862012678413137350 - CPH	0125	449051	536.324,00
862012678413137352 - CPH	0125	449051	500.000,00
		TOTAL	9.966.570,83

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de março de 2012.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 380, DE 20 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365678

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R$ 3.297.437,73 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 3.297.437,73 (Três Milhões, Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:
R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612413436486 - PMPA	0101	339036	100.000,00
261010612413436486 - PMPA	0101	339039	15.000,00
261010612813316336 - PMPA	0101	339030	350.000,00
261010618113422546 - PMPA	0106	449052	52.143,68
261010618113422546 - PMPA	0306	449052	42.008,00
261010618113422592 - PMPA	0101	339015	680.000,00
261010618113422592 - PMPA	0101	339030	15.000,00
261010618113422592 - PMPA	0101	339033	20.000,00
261010618113426351 - PMPA	0101	449052	5.000,00
261010618113427409 - PMPA	0101	449051	1.099.389,05
261010624313057338 - PMPA	0101	339015	100.000,00
261010642213056676 - PMPA	0101	339015	100.000,00
401010618113426351 - Polícia Civil	0101	449052	597.897,00
732012369513287399 - PARATUR	0101	339035	121.000,00
		TOTAL	3.297.437,73

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113426351 - SEGUP	0101	449052	220.423,00
261010612212974534 - PMPA	0101	449052	1.000,00
261010612813316335 - PMPA	0101	339039	350.000,00
261010612813316335 - PMPA	0101	449052	1.000,00
261010618113422546 - PMPA	0101	339030	115.000,00
261010618113422546 - PMPA	0306	339030	42.008,00
261010618113426351 - PMPA	0106	449052	52.143,68
261010618113426472 - PMPA	0101	339030	800.000,00
261010618113427408 - PMPA	0101	449051	1.099.389,05
261010618313266314 - PMPA	0101	339015	80.000,00
261010618313266314 - PMPA	0101	339030	15.000,00
261010618313266314 - PMPA	0101	339033	20.000,00
261010618313266314 - PMPA	0101	449052	1.000,00
261010618313266315 - PMPA	0101	449052	1.000,00
261010642213056676 - PMPA	0101	449052	1.000,00
401010618113427409 - Polícia Civil	0101	449051	377.474,00
732012369513287399 - PARATUR	2101	449052	121.000,00
		TOTAL	3.297.437,73

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2012.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 359, DE 1 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365691

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R$ 2.630.313,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.630.313,65 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta Mil, Trezentos e Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:
R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060513486684 - SAGRI	0101	334041	320.000,00
572012060613816653 - EMATER	0260	339030	662.304,00
572012060613816653 - EMATER	0260	339036	20.000,00
572012060613816653 - EMATER	0260	339039	1.145.000,00
572012060613816653 - EMATER	6101	339014	55.080,00
572012060613816653 - EMATER	6101	339033	231.601,95
572012060613816653 - EMATER	6101	339039	122.234,05
751012069113757473 - SEPAq	0101	449051	74.093,65
		TOTAL	2.630.313,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060513486684 - SAGRI	0101	449052	421.322,00
572012012213487424 - EMATER	6101	339014	13.500,00
572012012213487424 - EMATER	6101	339030	184.000,00
572012012213487424 - EMATER	6101	339033	46.000,00
572012012213487424 - EMATER	6101	339036	20.000,00
572012012213487424 - EMATER	6101	339039	44.094,00
572012060613486399 - EMATER	0260	339030	1.145.000,00
572012060613486399 - EMATER	0260	339036	20.000,00
572012060613486399 - EMATER	0260	339039	662.304,00
751012060213756609 - SEPAq	0101	339030	10.000,00
751012060213756609 - SEPAq	0101	339033	10.000,00
751012060213756609 - SEPAq	0101	339035	10.000,00
751012060213757472 - SEPAq	0101	339039	22.093,65
751012060613756607 - SEPAq	0101	339039	22.000,00
		TOTAL	2.630.313,65

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2012.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 361, DE 1 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365703

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R$ 3.019.189,51 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 3.019.189,51 (Três Milhões, Dezenove Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:
R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412212974534 - SEJUDH	0101	449052	215.574,66
311010618113422546 - CBM	0101	339039	100.000,00
401010612212974534 - Polícia Civil	0101	449052	50.000,00
401010618113422592 - Polícia Civil	0101	339092	200.000,00
401010618113426354 - Polícia Civil	0106	449052	644.580,87
401010618113426354 - Polícia Civil	6101	449052	10.662,68
401010618313266315 - Polícia Civil	0101	449052	50.000,00
401010630313314728 - Polícia Civil	0101	449052	40.000,00
522010312212974535 - SUSIPE	0101	319011	1.708.371,30
		TOTAL	3.019.189,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612813316336 - SEGUP	0101	339039	30.000,00
211010612813316722 - SEGUP	0101	339039	1.000.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339030	100.000,00
211010618113434710 - SEGUP	0101	339039	50.000,00
211010642213436372 - SEGUP	0101	339039	50.000,00
211010642213436690 - SEGUP	0101	339015	50.000,00
211010642213436690 - SEGUP	0101	339030	20.000,00

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE